

o laboratório de informática da Escola Municipal. Resumindo, Senhor Presidente, com todo o respeito que eu tenho ao nobre colega Deputado Cirone Deiró, eu sou o Deputado que mais indicou recurso este ano lá para a Cidade de Cacoal.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir o parecer.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – R\$70.000,00, Deputado Ezequiel Neiva, lá para Associação Rio Formoso, viu Deputado Fúria?

O SR. ADELINO FOLLADOR - Aproveitou que o deputado não estava aqui.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 043/19 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO – OFÍCIO Nº 3435/19. Altera a Lei Complementar nº 568/2010, a qual dispõe sobre a carreira dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está com os pareceres ok da Justiça. Falta parecer de Finanças e Orçamento. Solicito ao Deputado Ezequiel Neiva, para proceder parecer pelas Comissões de Finanças e Orçamento e demais Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Trata-se do Projeto de Lei Complementar 043/19 de autoria do Tribunal de Justiça, que "Altera a Lei Complementar 568/10, a qual dispõe sobre a carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia".

Aprovado, então, pelo Tribunal Pleno Administrativo sob a Resolução 112/19, em sessão realizada no dia 14 do corrente ano. Já está também com o parecer favorável pela Comissão de Constituição e Justiça e o nosso parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento, observando aqui a legalidade, regimentabilidade e técnica da Comissão de Finanças e Orçamento, o nosso parecer é pela aprovação, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Ezequiel Neiva, não havendo discussão em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Cumprimentar os Vereadores Adão Salvático e Genézio eus da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

A votação é nominal. Em primeira discussão e votação projeto de Lei Complementar nº 043/19 de autoria do Tribunal de Justiça de Rondônia.

O painel está aberto, os deputados favoráveis votem "sim", os contrários "não".

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adailton Fúria	- sim
- Deputado Adelino Follador	- não votou
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Alex Redano	- não votou
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputada Cássia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim

- Deputado Cirone Deiró
- Deputado Dr. Neidson
- Deputado Edson Martins
- Deputado Eyder Brasil
- Deputado Ezequiel Neiva
- Deputado Geraldo da Rondônia
- Deputado Ismael Crispin
- Deputado Jair Montes
- Deputado Jean Oliveira
- Deputado Jhony Paixão
- Deputado Laerte Gomes
- Deputado Lazinho da Fetagro
- Deputado Lebrão
- Deputado Luizinho Goebel
- Deputado Marcelo Cruz
- Deputada Rosângela Donadon

- não votou
- sim
- sim
- sim
- sim
- não votou
- sim
- não votou
- não votou
- sim
- sim
- não votou
- sim
- não votou
- não votou
- não votou

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Com 14 votos favoráveis e nenhum contrário, está aprovado em primeira votação. A matéria vai à segunda votação.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 044/19 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO – OFÍCIO Nº 3436/2019. Dispõe sobre a isenção parcial dos emolumentos e custas dos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis para os beneficiários de aquisição de terras rurais oriundos de Programa de Crédito Fundiário nacional, estadual ou municipal, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria encontra-se sem o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Solicito ao Deputado Ezequiel Neiva proceder ao parecer.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, trata-se, então, do Projeto de Lei Complementar 044/19 de autoria do Tribunal de Justiça de Rondônia, que "Dispõe sobre a isenção parcial dos emolumentos e custas dos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis para os beneficiários de aquisição de terras rurais oriundos de Programa de Crédito Fundiário nacional, estadual ou municipal, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências".

O nosso parecer também, observando os critérios da nossa Comissão de Finanças e Orçamento, o nosso parecer é favorável ao presente projeto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Ezequiel Neiva. Não havendo quem queria discutir...

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Eu quero discutir.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para discutir o Deputado Chiquinho.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Eu acho muito importante isso, porque o pessoal que adquire terra através do crédito fundiário, é uma terra, geralmente quem paga essa terra é o próprio dono, e com isso o Tribunal de Justiça está isentando essas taxas. É muito importante para o pequeno produtor rural que está conseguindo essas terras.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Encerrada a discussão, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Em primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar 044/19. Não havendo discussão, em primeira votação. O painel está aberto. Os deputados favoráveis votem "sim", os contrários votem "não".

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adailton Fúria	- sim
- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Alex Redano	- não votou
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- não votou
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- não votou
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- não votou
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- não votou
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- não votou
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Por 17 votos favoráveis e nenhum voto contrário está aprovado em primeira votação o Projeto de Lei Complementar 44/2019. A matéria vai à segunda votação.

Próxima matéria, Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 055/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 283. Disciplina a locação de imóveis sob medida, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá nova redação ao artigo 30 da Lei Complementar Estadual nº 609, de 18 de fevereiro de 2011 e acresce o artigo 6º-A ao Decreto-Lei nº 7, de 25 de maio de 1982.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Jair Montes que proceda ao parecer pela CCJ e demais Comissões pertinentes.

O SR. JAIR MONTES - Senhor Presidente, deputados, o Projeto é do Poder Executivo, Mensagem 283, "Disciplina a locação de imóveis sob medida, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá nova redação ao artigo 30 da Lei Complementar Estadual nº 609, de 18 de fevereiro de 2011, e acresce o artigo 6º-A ao Decreto-Lei nº 7, de 25 de maio de 1982".

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - Regulamentando o Built to Suit.

O SR. JAIR MONTES - Isso. Senhor Presidente, o nosso parecer é favorável a esse projeto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Jair Montes. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 055/2019. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis votem "sim", os contrários, "não". O painel está aberto. A votação é nominal.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adailton Fúria	- sim
- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- não votou
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- não votou
- Deputado Geraldo da Rondônia	- não votou
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- não votou
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- não votou
- Deputado Lebrão	- não votou
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- não votou
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Por 16 votos favoráveis e nenhum voto contrário está aprovado em primeira votação. A matéria vai à segunda votação. Próxima matéria, Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 056/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 280. Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado de Rondônia, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador para conceder o parecer pela CCJ e demais Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei Complementar 056/2019, Mensagem 280, "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado de Rondônia, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995".

Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão,